LEI Nº 1.519/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

SUPLEMENTAR

01 – FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
10.601.0012.2.095 _ INCENTIVO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA
001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 11.200,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito ficam **reduzidas** as seguintes dotações orçamentárias, sobre a qual fora priorizado:

01 – FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA
10.601.0012.2.095 _ INCENTIVO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA
001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO
3.3.90.30.01 – Material de Consumo R$ 5.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 6.200,00.

Art. 3º. Fica incluída, a disposição referente à abertura de crédito especial, no PPA – Lei Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 22 de maio de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ANDRÉ BONIFÁCIO RAGNINI
Advogado – OAB/RO -1119